



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 145/2021 - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 19 dias do mês outubro de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços” oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NOE ALVES FERREIRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS..** O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, as empresas **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI e THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.** A sessão foi instaurada com o credenciamento das empresas e somente a empresa **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** se fez presente a Sessão Pública, através do representante legal, Sr. Fabio Bueno de Mira, portador da cédula de identidade nº 28.893.592-5 e CPF nº 285.919.708-70. Iniciada a fase de habilitação, passou os invólucros para os presentes para conferência e assinatura e posteriormente iniciou a abertura do envelope de habilitação para conferência da documentação. Analisada a documentação das empresas participantes constatou-se que todas apresentaram Declaração e comprovação de enquadramento como ME/EPP, podendo utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Analisada a documentação de habilitação constatou que as empresas participantes foram habilitadas, comprovando todas as exigências do edital e principalmente a Capacidade Técnica Operacional e Profissional, estando aptas a seguir no certame. A comissão de licitação encaminhou o julgamento da habilitação as empresas participantes que não estavam presentes na Sessão Pública para comunicar sobre o julgamento e também questionar sobre o direito de interposição de recurso. As empresas **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** encaminharam via email Termo de Renúncia do direito de interposição de recurso. Esse fato foi comunicado ao representante da empresa **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** que também declinou seu direito de interposição de recurso. Assim seguiremos com a abertura das propostas comerciais. Após isso foi dado prosseguimento na Sessão com a abertura do invólucro contendo a proposta comercial que procedeu à verificação e análise da Proposta, estando a mesma em conformidade. A Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL	CLASS.
THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIREL	246.143,77	1º
MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	308.458,63	2º
CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI	309.660,52	3º

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preço inexequível ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano. Assim, considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 246.143,77 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e sete centavos)**. A Planilha Orçamentária da proponente será encaminhada a Secretaria de Planejamento para análise e aprovação. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Santo Antônio do Pinhal, 19 de outubro de 2021.

Comissão:

Participantes:

THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Fabio Bueno de Mira